

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Interessado: Chefe do Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o ano 2019, conforme Mensagem nº 0033/2018, de 27 de abril de 2018.

**Prefeitura Municipal do Natal**

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.**

**LDO 2019**

**EMENDA MODIFICATIVA – No. 058**

<b>ATUAL</b>			<b>COMO FICA</b>
<b>Orgão/Unidade: 37.10 – FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE</b>			
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>		
2046 – FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA E AO EMPREENDEDORISMO CULTURAL	ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA FOMENTADA		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Valor da Medida (especificação)</b>	<b>Valor Meta</b>	<b>Valor Meta</b>
Qualificar 800 empreendedores da economia criativa	Unidade (unidade)	100	<b>200</b>
Potencializar 800 novos produtos dos territórios criativos	Unidade (unidade)	100	<b>200</b>
Qualificar e implementar 04 territórios criativos no Município de Natal	Unidade (unidade)	02	<b>01</b>

**JUSTIFICATIVA**

Compatibilização do PPA x LDO 2019

Considerando que as ações que serão executadas no âmbito municipal de Natal em 2019, devem estar em consonância com as METAS definidas para o período 2018 a 2021 no Plano Plurianual – Lei no. 6704 de 1º. de agosto de 2017.

Sendo assim, cada meta definida para os quatro anos 2018-2021 deve corresponder a ¼ (um quarto) de cada meta por ano.

Diante do exposto, é que propomos a correção do **VALOR META A SER ATINGIDA** pelos órgãos que compõem a estrutura administrativa de Natal.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2018.

Professora Eleika Bezerra Guerreiro  
Vereadora / PSL

**APROVADA EM 27.06.2018**